



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017

Edição Digital nº 753 Páginas 30

Guaratuba, 4 de março de 2.021



RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Dilair da Aparecida de Castro
Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 8 (oito) meses contados da data da assinatura.

Função: Técnico em Enfermagem

Valor Mensal: R\$2.176,88 acrescido de 20% de adicional de insalubridade.

Carga Horária Semanal: 220 (duzentas e vinte) horas mensais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.788/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 22 de janeiro de 2021.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

Extrato de Termo Aditivo Contratual

Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Jociane Aparecida Silvano Ribeiro

Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizaram os decreto 20.158/2016 e 20.335/2016.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.

Guaratuba, 18 de fevereiro de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

Extrato de Termo Aditivo Contratual

Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Fatima Aparecida do Nascimento

Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizaram os decreto 20.158/2016 e 20.335/2016.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.

Guaratuba, 19 de fevereiro de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

Extrato de Termo Aditivo Contratual

Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Jocimara Ribeiro de Souza

Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizaram os decreto 20.158/2016 e 20.335/2016.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.

Guaratuba, 19 de fevereiro de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

Extrato de Termo Aditivo Contratual

Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Lidiane Farias Pereira

Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizaram os decreto 20.158/2016 e 20.335/2016.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.

Guaratuba, 19 de fevereiro de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

Extrato de Termo Aditivo Contratual

Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Keila Carvalho

Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizaram os decreto 20.158/2016 e 20.335/2016.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.

Guaratuba, 27 de fevereiro de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

Extrato de Termo Aditivo Contratual

Contratante: Município de Guaratuba
Contratados:

Aline Bilik Moura

Ana da Trindade Veiga dos Anjos

Ana Lucia Gomez Barbara





Andrea Teresinha dos Santos Carvalho
Angela Maria Moreno
Aparecida Roveroto Teodoro Eduvirgens
Betina Gonçalves
Caroline Motta Nunes
Claudia Meri Machado
Cristian Mara de Senna Miyadi
Cristiane da Silva Miranda Carneiro
Dalvanir Cabral
Daniela Botelho da Silva
Dayane Moraes Silva
Diva Garcia
Eliete Maria da Costa
Elisangela Marcela Cardoso da Silveira
Elizete Carvalho Maciel
Fabiola Moraes Forbeck
Gisele Luci Nunes Maciel
Ilma Bernardes da Mota
Iraciara Maria Nascimento
Janaina Cristina Canarin
Janete Carneiro Degues
Jessica Regina Cardoso da Veiga
Jocilene Cordeiro de Freitas Sfonka
Jucimara da Silva D'Oliveira
Leila Guisela Marmet
Ligia Claudia Temoteo Kruger
Lincoln Indio de Azevedo Junior
Lorraine Santos Zaniboni
Luci Laine Ribeiro de Souza
Lucia Pascoa Dzierva
Luciane Lourenço
Margarete Degues Carneiro
Maria Augusta Pereira da Cunha de Gracia
Maria Elizabete Correa
Marileia Pereira Mathias
Marilene Platner
Marli Terezinha da Silva
Mayara Batista de Oliveira
Mônica do Rocio Mathoso
Monnique Crystine Nunes da Silva Ceccatto
Morise Rodrigues Falcão
Nelci Terezinha Alves de Moura
Olivia Maria Leandro Santana
Patricia Miranda
Samantha Oliveira Pinto
Siderlei Luzia Gisler dos Santos
Silvia Regina da Silva
Sirlene da Cunha
Tania Mara Silva Pereira
Tania Mara Zanella de Andrade
Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizou o decreto 22.997/2019.
Função: Professor Docente
Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.
Guaratuba, 3 de fevereiro de 2021.
Roberto Justus
Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Extrato de Termo Aditivo Contratual
Contratante: Município de Guaratuba
Contratados:
Ana Maria da Silva Bueno dos Santos
Ester Marcos Reis
Margarete da Conceição
Maria Eliane Sales Josela
Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizou o decreto 22.997/2019.
Função: Professor – Função Suporte Pedagógico
Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.
Guaratuba, 3 de fevereiro de 2021.
Roberto Justus
Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Extrato de Termo Aditivo Contratual
Contratante: Município de Guaratuba
Contratados:
Daniele de Souza Cardoso
Denise Escurceles Cordeiro
Estela Maris de Araujo Vicente
Ilaria de Fatima Alexandre de Loyola
Karen Murine de Almeida Gonçalves Ziemmer
Lusiane Lopes Fernandes Alves
Marcia Teodoro
Maria Izabel de Araújo Lopes
Marli Solange Bojaryn
Queli Cristina da Conceição
Simone de Aguiar Nunes da Silva
Stella Maris Vosgerau
Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizou o decreto 22.997/2019.
Função: Professor Docente
Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.
Guaratuba, 4 de fevereiro de 2021.
Roberto Justus
Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Extrato de Termo Aditivo Contratual
Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Kelly Caron de Oliveira
Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizou o decreto 22.997/2019.





Função: Professor Docente
Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.
Guaratuba, 5 de fevereiro de 2021.
Roberto Justus
Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Extrato de Termo Aditivo Contratual
Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Franciele Leite Carneiro
Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizou o decreto 22.997/2019.
Função: Professor Docente
Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.
Guaratuba, 6 de fevereiro de 2021.
Roberto Justus
Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Extrato de Termo Aditivo Contratual
Contratante: Município de Guaratuba
Contratados:
Angélica Lourenço
Pollyana Mauren Mendes Freitas Marcelino
Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizou o decreto 22.997/2019.
Função: Professor Docente
Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.
Guaratuba, 14 de fevereiro de 2021.
Roberto Justus
Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Extrato de Termo Aditivo Contratual
Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Rosangela Sales Miranda
Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizou o decreto 22.997/2019.
Função: Professor Docente
Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.
Guaratuba, 17 de fevereiro de 2021.
Roberto Justus
Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Extrato de Termo Aditivo Contratual
Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Michele Carvalho de Lima Alves
Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizou o decreto 22.997/2019.
Função: Professor Docente
Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.
Guaratuba, 18 de fevereiro de 2021.
Roberto Justus
Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Extrato de Termo Aditivo Contratual
Contratante: Município de Guaratuba
Contratados:
Bruna Carolini Souza Braz de Azevedo
Jessica Aparecida Dias de Oliveira
Juliana Miotto da Costa Rosario
Rafaela Andreatta Terzi Cordeiro
Suellen Koslowski Vieira
Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizou o decreto 22.997/2019.
Função: Professor Docente
Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.
Guaratuba, 20 de fevereiro de 2021.
Roberto Justus
Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Extrato de Termo Aditivo Contratual
Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Nilceli Ramos da Conceição
Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizou o decreto 22.997/2019.
Função: Professor – Função Suporte Pedagógico
Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.
Guaratuba, 20 de fevereiro de 2021.
Roberto Justus
Prefeito





Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

Extrato de Termo Aditivo Contratual

Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Elisa Mara Góes

Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizou o decreto 22.997/2019.

Função: Professor – Função Suporte Pedagógico
Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.
Guaratuba, 21 de fevereiro de 2021.
Roberto Justus
Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

Extrato de Termo Aditivo Contratual

Contratante: Município de Guaratuba
Contratados:

Cleiciane dos Santos Simão
Erondina da Silva
Franciele Cassiana da Silva
Karina Letícia Martins
Marina Ribeiro Domingues
Thais Regina dos Santos

Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizou o decreto 22.997/2019.

Função: Professor Docente
Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.
Guaratuba, 21 de fevereiro de 2021.
Roberto Justus
Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

Extrato de Termo Aditivo Contratual

Contratante: Município de Guaratuba
Contratados:

Fernanda de Lima
Isabelly da Silva Pitoli
Izolete Hartinger Paluch
Joelma Borges Constantino
Letícia Caetano de Lima
Lidiana Alves dos Santos
Milena Raiana Soares de Sousa
Nagila Sofia Moritz
Thalliane Lopes Todeschi Deganutti
Valeria Vicentin Reis
Vanessa do Rosario Machado

Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo

decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizou o decreto 22.997/2019.

Função: Professor Docente
Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.
Guaratuba, 27 de fevereiro de 2021.
Roberto Justus
Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

Extrato de Termo Aditivo Contratual
Contratante: Município de Guaratuba
Contratados:

Debora Cristina dos Santos Pitanga
Lucila de Fatima Borba Luz

Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizou o decreto 22.997/2019.

Função: Professor – Função Suporte Pedagógico
Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.
Guaratuba, 27 de fevereiro de 2021.
Roberto Justus
Prefeito

DECRETOS

Republicado por Incorreção

Decreto Nº 23.635

Data 23/12/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2019 de 16/12/2019, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.530.101,97 (um milhão quinhentos e trinta mil cento e um reais e noventa e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

1 - 3.1.90.11.00.00 00941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 356,13

CIVIL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO

1639 - 3.1.90.11.00.00 00941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.579,81

CIVIL

1650 - 3.3.90.39.00.00 00002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 52,00

JURÍDICA

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE





05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
DE SAUDE
177 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA 157.488,75
JURÍDICA
181 - 3.3.90.48.00.00 00303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS
A PESSOAS 1.500,00
FÍSICAS
05.002 ATENÇÃO BÁSICA
05.002.10.301.0012.1.047. CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E OU
REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE
202 - 4.4.90.51.00.00 00303 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500,00
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE
MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
235 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA 87.066,00
JURÍDICA
05.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE
MUNICIPAL DE SAUDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
292 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA 80.665,58
JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL
MUNICIPAL DE GUARATUBA
338 - 3.1.91.13.00.00 00369 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
19.130,00
351 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA 21.800,00
JURÍDICA
05.004 VIGILÂNCIA EM SAUDE
05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
419 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA 7.300,00
JURÍDICA
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-
MDE
06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL
461 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 38.150,00
469 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA 500,00
JURÍDICA
06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE
ESCOLAR URBANO E RURAL
501 - 3.3.90.33.00.00 00103 PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO 201.000,00
06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS E
OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
526 - 3.3.90.36.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA FÍSICA 2.500,00
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO
INFANTIL
555 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO
PARA DISTRIBUIÇÃO 106.000,00
GRATUITA
1571 - 3.3.90.39.00.00 00103 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA 5,00
JURÍDICA
562 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA 600,00
JURÍDICA

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA
PROMOÇÃO SOCIAL
07.001 ÓRGÃO GESTOR
07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
DA SECRETARIA
1712 - 3.3.90.39.00.00 1326 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA 7,71
JURÍDICA
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL
07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
671 - 3.3.90.36.00.00 965 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA 3.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA
08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO
E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS
1665 - 3.3.90.39.00.00 1337 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA 88.920,00
JURÍDICA
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
09.001.27.243.0022.2.101. AÇÕES DE ESPORTE E LAZER
DESTINADA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
751 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA 150,00
JURÍDICA
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS DE MEIO
AMBIENTE
1575 - 3.3.90.30.00.00 00555 MATERIAL DE CONSUMO 400,00
831 - 3.3.90.39.00.00 00555 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA 7.550,00
JURÍDICA
11.001.18.541.0018.1.091. GESTÃO DOS SERVIÇOS DO
ATERRO SANITÁRIO
837 - 3.3.90.30.00.00 00511 MATERIAL DE CONSUMO
123.300,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E
OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.452.0015.2.078. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA
886 - 3.3.90.39.00.00 00507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA 305.543,09
JURÍDICA
16 PROCURADORIA GERAL
16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL
16.001.02.062.0002.2.004. COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS
ATIVIDADES JURÍDICAS
1549 - 3.1.90.13.00.00 00002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.495,99
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOUREIRO MUNICIPAL
30.001.28.843.0008.2.021. PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA
1052 - 4.6.91.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR
CONTRATO 160.000,00
30.001.28.843.0008.2.022. PAGAMENTO DE REQUISICÕES DE
PEQUENO VALOR
1053 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 11.000,00
Total Suplementação: 1.431.560,06
Suplementação
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO
PLANEJAMENTO
04.001 GABINETE DO SECRETÁRIO





04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO
1711 - 3.3.90.93.00.00 00002 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 65.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.002 ATENÇÃO BASICA
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA
1713 - 3.3.90.39.00.00 1338 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 7,71
JURÍDICA
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.451.0015.2.084. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES
871 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.400,00
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS
1249 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 14.500,00
16 PROCURADORIA GERAL
16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL
16.001.02.062.0002.2.004. COORDENACÃO E EXECUCÃO DAS ATIVIDADES JURIDICAS
1018 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.800,00
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL
30.001.28.843.0008.2.022. PAGAMENTO DE REQUISICÕES DE PEQUENO VALOR
1053 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.700,00
Total Suplementação: 94.407,71
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receita: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 65.000,00
- PRINCIPAL
1.2.4.0.00.1.1.000000
Receita: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 65.000,00
- PRINCIPAL
1.2.4.0.00.1.1.000000
Receita: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 65.000,00
- PRINCIPAL
1.2.4.0.00.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 2.700,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 2.700,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 2.700,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 2.700,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000

Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 5.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 5.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 5.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 5.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 14.500,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 14.500,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 14.500,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 2.800,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 2.800,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 2.800,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 2.800,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 1.500,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 1.500,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 1.500,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 400,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000





Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 400,00 PRINCIPAL

1.1.1.8.01.1.1.000000

Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 400,00 PRINCIPAL

1.1.1.8.01.1.1.000000

Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 400,00 PRINCIPAL

1.1.1.8.01.1.1.000000

Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 2.500,00 PRINCIPAL

1.1.1.8.01.1.1.000000

Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 2.500,00 PRINCIPAL

1.1.1.8.01.1.1.000000

Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 2.500,00 PRINCIPAL

1.1.1.8.01.1.1.000000

Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 2.500,00 PRINCIPAL

1.1.1.8.01.1.1.000000

Receita: 1.3.2.1.00.1.1.994800 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 1338 7,71

Total da Receita: 312.607,71

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

1433 - 3.1.90.11.00.00 00002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 52,00 CIVIL

1434 - 3.1.90.13.00.00 00002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.495,99

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

164 - 3.3.50.41.00.00 00303 CONTRIBUIÇÕES 1.000,00

165 - 3.3.50.43.00.00 00303 SUBVENÇÕES SOCIAIS 500,00

166 - 3.3.71.70.00.00 00303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 1.500,00 PÚBLICO

168 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 2.816,24

177 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 40.000,00 JURÍDICA

05.001.10.122.0012.2.041. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAUDE

187 - 3.3.90.35.00.00 00303 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.000,00

188 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

190 - 3.3.90.93.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00

05.001.10.243.0012.2.043. ACÇÕES DE SAUDE DESTINADAS A CRIANÇA E ADOLESCENTE

196 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

197 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

200 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

201 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.000,00

JURÍDICA

05.002 ATENÇÃO BASICA

05.002.10.301.0012.1.055. PROGRAMA MAIS MEDICOS - GOVERNO FEDERAL

203 - 3.3.90.46.00.00 00303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 5.000,00

204 - 3.3.90.48.00.00 00303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 1.000,00

FÍSICAS

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA

216 - 3.3.50.41.00.00 00303 CONTRIBUIÇÕES 1.000,00

217 - 3.3.50.43.00.00 00303 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.000,00

219 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

226 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 2.500,00

GRATUITA

231 - 3.3.90.34.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 1.000,00

CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

235 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 7.414,87

JURÍDICA

05.002.10.301.0012.2.058. AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO

BASICA EM SAUDE

243 - 4.4.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.301.0012.1.050. CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE MEDIA OU ALTA COMPLEXIDADE

252 - 4.4.90.51.00.00 00303 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

277 - 3.3.50.41.00.00 00303 CONTRIBUIÇÕES 1.000,00

278 - 3.3.50.43.00.00 00303 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.000,00

280 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 133.862,92

285 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 16.000,00

GRATUITA

296 - 3.3.90.40.00.00 00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 1.000,00

COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

297 - 3.3.90.92.00.00 00303 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00

299 - 3.3.90.93.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00

05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS

312 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00

320 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 900,00

JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

337 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

341 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 38.000,00

343 - 3.3.90.30.00.00 00369 MATERIAL DE CONSUMO 19.130,00





345 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 1.000,00
GRATUITA
346 - 3.3.90.33.00.00 00303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
351 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 11.615,58
JURÍDICA
358 - 3.3.90.93.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500,00
05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENCÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU
359 - 3.1.71.70.00.00 00303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 1.000,00
PÚBLICO
364 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
373 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
374 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 5.396,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO
06.002 MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENCÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
445 - 3.1.90.04.00.00 00103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 43.000,00
447 - 3.1.90.11.00.00 00103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 73.500,00
CIVIL
06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL
502 - 3.3.90.33.00.00 00104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 41.750,00
503 - 3.3.90.33.00.00 00107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 106.000,00
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENCÃO DO ENSINO INFANTIL
536 - 3.1.90.04.00.00 00103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 84.500,00
540 - 3.1.90.13.00.00 00103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOCÃO SOCIAL
07.001 ÓRGÃO GESTOR
07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
1250 - 3.3.90.30.00.00 1326 MATERIAL DE CONSUMO 7,71
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL
07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
674 - 3.3.90.39.00.00 965 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.000,00
JURÍDICA
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA
08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO, PROMOCÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS
1666 - 3.3.90.48.00.00 1337 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 88.920,00
FÍSICAS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
09.001.27.243.0022.2.101. AÇÕES DE ESPORTE E LAZER DESTINADA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
749 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 100,00
750 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE
1575 - 3.3.90.30.00.00 00555 MATERIAL DE CONSUMO 250,00
830 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 123.300,00
JURÍDICA
11.001.18.541.0018.2.120. PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE
CONFORME POLITICA AMBIENTAL DA SANEPAR
849 - 3.3.90.39.00.00 00555 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 7.700,00
JURÍDICA
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.452.0015.2.078. MANUTENCÃO DOS SERVICOS DE ILUMINACÃO PUBLICA
878 - 3.3.90.30.00.00 00507 MATERIAL DE CONSUMO 305.543,09
17 PROCURADORIA FISCAL
17.001 GABINETE DA PROCURADORA FISCAL
17.001.02.125.0007.2.018. ATIVIDADES DE COORDENACÃO E EXECUCÃO DA POLITICA DE
COBRANCA DE TRIBUTOS E DEBITOS MUNICIPAIS
1027 - 3.1.90.11.00.00 00941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.935,94
CIVIL
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL
30.001.28.843.0008.2.021. PAGAMENTO DA DIVIDA INTERNA
1049 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 1.226,83
1051 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 160.000,00
30.001.28.843.0008.2.022. PAGAMENTO DE REQUISICÕES DE PEQUENO VALOR
1054 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 9.773,17
JURÍDICA
Total Redução: 1.381.745,34
Suplementação
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001 GESTÃO EM SAUDE
05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
1714 - 3.3.90.93.00.00 982 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.134,20
Total Suplementação: 4.134,20
Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
982 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS- AFM 4.134,20
TOTAL: 4.134,20
Artigo 5º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.
CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 23 de dezembro de 2020.
ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
PREFEITO





Republicado por Incorreção

Decreto Nº 23.758

Data 22/02/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1870/2020 de 17/12/2020, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.010.799,02 (um milhão e dez mil setecentos e noventa e nove reais e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

11 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 41.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.013. GESTÃO DAS POLÍTICAS DA ADMINISTRAÇÃO, DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO

71 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO

154 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

198 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.000,00

JURÍDICA

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

1151 - 3.1.90.04.00.00 00494 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

479 - 3.1.91.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 64.000,00

06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E

OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1154 - 3.3.90.36.00.00 00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 13.000,00

560 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 8.000,00

JURÍDICA

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.001 ÓRGÃO GESTOR

07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

643 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 315.000,00

CIVIL

646 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50,00

649 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 25.000,00

655 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 34.000,00

07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL

07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

724 - 3.3.90.39.00.00 965 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.000,00

JURÍDICA

09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

820 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00

JURÍDICA

11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE

889 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 6.000,00

JURÍDICA

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS

964 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 53.000,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO

14.001.15.452.0003.2.007. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS TECNICOS

1031 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 6.000,00

JURÍDICA

14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR

1056 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 400.000,00

JURÍDICA

Total Suplementação: 990.550,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

6 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 11.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

37 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 500,00

CIVIL

61 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.000,00

JURÍDICA

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO





04.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.001.04.121.0003.2.008. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
144 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 30.000,00
JURÍDICA
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001 GESTÃO EM SAUDE
05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
196 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
295 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
472 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 64.000,00
CIVIL
06.002.12.365.0013.1.067. CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
566 - 4.4.90.51.00.00 00104 OBRAS E INSTALAÇÕES 8.000,00
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
595 - 3.3.90.36.00.00 00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 13.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL
07.001 ÓRGÃO GESTOR
07.001.08.122.0010.2.026. GESTÃO DE RECURSO DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR
625 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 50,00
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL
07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
721 - 3.3.90.36.00.00 965 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER
806 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 34.000,00
CIVIL
814 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE
879 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCAÇÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS
950 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 340.000,00
CIVIL
958 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18.000,00

966 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 30.000,00
968 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 5.000,00
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
12.001.15.452.0015.2.083. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
981 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUCAÇÃO DO PLANO DIRETOR
1036 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 310.000,00
CIVIL
1038 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
1049 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 40.000,00
1057 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 20.000,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
Total Redução: 990.550,00
Suplementação
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.452.0015.1.081. CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA E MELHORIAS NO TERMINAL RODOVIARIO E PONTOS DE ONIBUS
1166 - 4.4.90.51.00.00 828 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.249,02
Total Suplementação: 20.249,02
Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
828 CONVÊNIO REFORMA TERMINAL RODOVIÁRIO/SEDU CONV. 20.249,02
TOTAL: 20.249,02
Artigo 4º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.
CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 22 de fevereiro de 2021.
ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
PREFEITO

PORTARIAS

Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº 12.906

Data: 18 de fevereiro de 2021.

Súmula: Autoriza o Uso de Bem Público e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 76, inciso X da Lei Orgânica Municipal e ainda com fulcro no § 4º do artigo 20 do mesmo diploma legal, e tendo em vista o protocolado sob nº 16563/20 RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o uso do veículo Onibus adaptado para Transporte Escolar, cor branca, ano 2019, modelo 2020, categoria oficial, diesel, VW/Neobus, chassi 9532M52P8LR08444, Placa PBR 9B84, pertencente ao Patrimônio Público Municipal sob nº 43.091, Termo de Doação nº 24/2020, Processo nº 71000.058248/2019-26, firmado com o Município de Guaratuba e o Ministério da Cidadania, fruto aprovado pelo Conselho de Assistência Social do Município,





pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratuba (APAE), entidade filantrópica de serviço de Proteção Social Especial para deficientes e suas famílias, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 80.294.358/0001-03, com endereço na cidade de Guaratuba, à Rua Joinville, nº 1605, bairro Piçarras, nesta cidade.

Art. 2º A presente AUTORIZAÇÃO DE USO se faz para utilização específica estabelecida nos termos da Proposta do Convênio, tendo como objetivo “ampliar a independência dos usuários para o enfrentamento das barreiras de inclusão social, apoiando a produção de projetos de vida e contribuindo para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia e de bem estar dos usuários; qualificar a oferta dos serviços da proteção social especial; ampliar o acesso a outros serviços no território e a tecnologias assistivas de autonomia e convivência; contribuir para acessos aos direitos socioassistenciais, possibilitando condições de acolhida na rede socioassistencial”, entre outras.

Art. 3º A presente AUTORIZAÇÃO DE USO é outorgada em caráter precário e pelo período determinado de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação, enquanto tramitar o projeto de lei de autorização de concessão de uso do veículo para a instituição já referida, nos termos do convênio firmado.

Art. 4º A AUTORIZADA não poderá, sob pena de imediata revogação da presente Portaria:

- utilizar o veículo para fim divergente do descrito no plano de trabalho aprovado no convênio, que fica fazendo parte integrante desta, embora não transcrito, e no artigo 2º desta Portaria;
- ceder, emprestar ou alugar o veículo a terceiros;
- permitir que pessoa não habilitada especificamente para veículo desse porte o conduza;
- negar cumprimento às normas administrativas.

Art. 5º Será da responsabilidade da AUTORIZADA, identificar o bem com os nomes do Ministério da Cidadania e do Município, conforme modelo de adesivo fornecido pelo Município.

Art. 6º Será ainda da responsabilidade da AUTORIZADA, assumir no período de uso os custos de manutenção e conservação do veículo, assim como a responsabilidade por qualquer dano causado aos integrantes da instituição ou a terceiros, na forma da lei civil.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de fevereiro de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.912

Data: 1º de março de 2.021

Súmula: Concede Licença Especial à servidora ODETE DA SILVA MIRANDA SILVEIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 3005/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de março de 2.021 à 31 de maio de 2.021, à servidora ODETE DA SILVA MIRANDA SILVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 11941, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Fevereiro/2002 à 31/Janeiro/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de março de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.913

Data: 1º de março de 2.021

Súmula: Concede Licença Especial à servidora ROSALIA APARECIDA CASTILHO DA SILVA QUINALHA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 2789/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de março de 2.021 à 31 de maio de 2.021, à servidora ROSALIA APARECIDA CASTILHO DA SILVA QUINALHA, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 35281, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 08/Setembro/2010 à 07/Setembro/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de março de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.914

Data: 1º de março de 2.021

Súmula: Concede Licença Especial à servidora SOFIA CHICORA. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 2309/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de julho de 2.021 à 30 de setembro de 2.021, à servidora SOFIA CHICORA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 17781, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 17/Janeiro/2010 à 16/Janeiro/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de março de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.915

Data: 1º de março de 2.021

Súmula: Concede Licença, sem vencimentos, ao servidor AGUINALDO DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97 em seu artigo 145, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 2607/21, RESOLVE:

Art.1º Conceder, a pedido, Licença sem Vencimentos ao servidor AGUINALDO DE SOUZA, ocupante do cargo de Operário, matrícula funcional nº 22655, para tratar de assuntos particulares pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 17 de fevereiro de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de março de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



PORTARIA Nº 12.916

Data: 1º de março de 2.021

Súmula: Concede Licença, sem vencimentos, à servidora EVANI DE OLIVEIRA ANDRADE.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97 em seu artigo 145, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 2836/21, RESOLVE:

Art.1º Conceder, a pedido, Licença sem Vencimentos à servidora EVANI DE OLIVEIRA ANDRADE, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, matrícula funcional nº 55871, para tratar de assuntos particulares pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 23 de março de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de março de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.917

Data: 1º de março de 2.021

Súmula: Concede Licença Especial à servidora SONIA MARA MASCHIO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 2287/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de março de 2.021 à 31 de maio de 2.021, à servidora SONIA MARA MASCHIO, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21647, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Maio/1998 à 30/Abril/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de março de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.918

Data: 1º de março de 2.021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ANA LUCIA DE ARZAO DA VEIGA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3673/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora ANA LUCIA DE ARZAO DA VEIGA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 37471, licença para tratamento de saúde a partir de 15 de fevereiro de 2.021 com término no dia 21 de fevereiro de 2.021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 15 de fevereiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de março de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.919

Data: 1º de março de 2.021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora CLARINDA PORTES PADILHA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº

777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2988/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora CLARINDA PORTES PADILHA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 54821, licença para tratamento de saúde a partir de 7 de fevereiro de 2.021 com término no dia 26 de fevereiro de 2.021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 7 de fevereiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de março de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.920

Data: 1º de março de 2.021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora DANIELA CRISTINE BASSO CORREA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3335/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora DANIELA CRISTINE BASSO CORREA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21695 E 22144, licença para tratamento de saúde a partir de 11 de fevereiro de 2.021 com término no dia 20 de fevereiro de 2.021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 11 de fevereiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de março de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.921

Data: 1º de março de 2.021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora DANIELE CORREA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 319/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora DANIELE CORREA DA SILVA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21901, licença para tratamento de saúde a partir de 10 de fevereiro de 2.021 com término no dia 19 de fevereiro de 2.021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 10 de fevereiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de março de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.922

Data: 1º de março de 2.021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora EDILENE VIEIRA PEREIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3629/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora EDILENE VIEIRA PEREIRA, ocupante do cargo de Farmaceutico Bioquímico, matrícula funcional nº 49151, licença para tratamento de saúde a partir de 12 de fevereiro de 2.021 com término no dia 25 de fevereiro de 2.021.





Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 12 de fevereiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de março de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.923

Data: 1º de março de 2.021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora FRANÇOISE CELI GUIMARÃES KWIATKOWSKI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3597/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora FRANÇOISE CELI GUIMARÃES KWIATKOWSKI, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22221 e 22222, licença para tratamento de saúde a partir de 7 de fevereiro de 2.021 com término no dia 16 de fevereiro de 2.021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 7 de fevereiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de março de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.924

Data: 1º de março de 2.021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora GISLAINE GARCIA MEDINA PORTES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 348/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora GISLAINE GARCIA MEDINA PORTES, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22501 e 54771, licença para tratamento de saúde a partir de 14 de fevereiro de 2.021 com término no dia 23 de fevereiro de 2.021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 14 de fevereiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de março de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.925

Data: 1º de março de 2.021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora JANETE MACIEL SANTOS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3689/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora JANETE MACIEL SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 23331, licença para tratamento de saúde a partir de 16 de fevereiro de 2.021 com término no dia 16 de maio de 2.021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 16 de fevereiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de março de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.926

Data: 1º de março de 2.021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora JUSSARA DO ROSARIO GONÇALVES CORREA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3630/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora JUSSARA DO ROSARIO GONÇALVES CORREA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 48931, licença para tratamento de saúde a partir de 11 de fevereiro de 2.021 com término no dia 20 de fevereiro de 2.021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 11 de fevereiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de março de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.927

Data: 1º de março de 2.021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora LINDAMIR CORDEIRO TOBLER DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3509/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora LINDAMIR CORDEIRO TOBLER DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21734 e 55771, licença para tratamento de saúde a partir de 15 de fevereiro de 2.021 com término no dia 24 de fevereiro de 2.021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 15 de fevereiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de março de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.928

Data: 1º de março de 2.021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora LUSIANE LOPES FERNANDES ALVES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3171/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora LUSIANE LOPES FERNANDES ALVES, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 54961, licença para tratamento de saúde a partir de 9 de fevereiro de 2.021 com término no dia 22 de fevereiro de 2.021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 9 de fevereiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de março de 2.021.





ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.929

Data: 1º de março de 2.021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MARA LUCIA GONÇALVES MAÇANEIRO ALVES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3202/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora MARA LUCIA GONÇALVES MAÇANEIRO ALVES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 21926, licença para tratamento de saúde a partir de 9 de fevereiro de 2.021 com término no dia 18 de fevereiro de 2.021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 9 de fevereiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de março de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.930

Data: 1º de março de 2.021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MARGARETE DA CONCEIÇÃO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3600/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora MARGARETE DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de professora Docente, matrícula funcional nº 22201, licença para tratamento de saúde a partir de 15 de fevereiro de 2.021 com término no dia 24 de fevereiro de 2.021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 15 de fevereiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de março de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.931

Data: 1º de março de 2.021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MARIA ANGELITA JOFFE.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3549/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora MARIA ANGELITA JOFFE, ocupante do cargo de Cuidador Social, matrícula funcional nº 55991, licença para tratamento de saúde a partir de 15 de fevereiro de 2.021 com término no dia 24 de fevereiro de 2.021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 15 de fevereiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de março de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.932

Data: 1º de março de 2.021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MARISA JAQUES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3640/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora MARISA JAQUES DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 36071, licença para tratamento de saúde a partir de 15 de fevereiro de 2.021 com término no dia 24 de fevereiro de 2.021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 15 de fevereiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de março de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.933

Data: 1º de março de 2.021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MAURA DE LIMA FERRAZ.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3670/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora MAURA DE LIMA FERRAZ, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 35261, licença para tratamento de saúde a partir de 12 de fevereiro de 2.021 com término no dia 21 de fevereiro de 2.021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 12 de fevereiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de março de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.934

Data: 1º de março de 2.021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora NELCI TERESINHA ALVES DE MOURA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3586/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora NELCI TERESINHA ALVES DE MOURA SILVA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21737, licença para tratamento de saúde a partir de 15 de fevereiro de 2.021 com término no dia 15 de maio de 2.021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 15 de fevereiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de março de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito





PORTARIA Nº 12.935

Data: 1º de março de 2.021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora SANDRA MARA DE JESUS HENRIQUES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3601/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora SANDRA MARA DE JESUS HENRIQUES, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, matrícula funcional nº 22191, licença para tratamento de saúde a partir de 15 de fevereiro de 2.021 com término no dia 24 de fevereiro de 2.021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 15 de fevereiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de março de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.936

Data: 1º de março de 2.021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora SANDRA MIYUKI KAKINOKI LEITE.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3533/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora SANDRA MIYUKI KAKINOKI LEITE, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 31601, licença para tratamento de saúde a partir de 12 de fevereiro de 2.021 com término no dia 19 de fevereiro de 2.021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 12 de fevereiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de março de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.937

Data: 1º de março de 2.021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora SOLANGE TRIUNFO KEHL.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3602/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora SOLANGE TRIUNFO KEHL, ocupante do cargo de Professora Suporte Pedagógico, matrícula funcional nº 22104 e professora Docente, matrícula funcional nº 22180, licença para tratamento de saúde a partir de 15 de fevereiro de 2.021 com término no dia 24 de fevereiro de 2.021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 15 de fevereiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de março de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.938

Data: 1º de março de 2.021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora SONIA MARY GROSSMANN.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2647/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora SONIA MARY GROSSMANN, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional nº 49231, licença para tratamento de saúde a partir de 9 de fevereiro de 2.021 com término no dia 18 de fevereiro de 2.021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 9 de fevereiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de março de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.939

Data: 1º de março de 2.021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora SUELLEN KOSLOWSKI VIEIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3473/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora SUELLEN KOSLOWSKI VIEIRA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 56651, licença para tratamento de saúde a partir de 9 de fevereiro de 2.021 com término no dia 16 de fevereiro de 2.021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 9 de fevereiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de março de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.940

Data: 1º de março de 2.021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora TATIELI CARDOSO ARANTES PEREIRA IENKE.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2850/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora TATIELI CARDOSO ARANTES PEREIRA IENKE, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional nº 49071, licença para tratamento de saúde a partir de 9 de fevereiro de 2.021 com término no dia 16 de fevereiro de 2.021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 9 de fevereiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de março de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



PORTARIA Nº 12.941

Data: 1º de março de 2.021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor ADELAR ROSA FEIJO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3488/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor ADELAR ROSA FEIJO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 14261, licença para tratamento de saúde a partir de 14 de fevereiro de 2.021 com término no dia 23 de fevereiro de 2.021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 14 de fevereiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de março de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.942

Data: 1º de março de 2.021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor CLEVERSON LUIZ PEDROSO DE MORAIS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3568/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor CLEVERSON LUIZ PEDROSO DE MORAIS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 17331, licença para tratamento de saúde a partir de 3 de fevereiro de 2.021 com término no dia 3 de maio de 2.021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 3 de fevereiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de março de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.943

Data: 1º de março de 2.021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor RICARDO APPEL LAFFITTE.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3479/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor RICARDO APPEL LAFFITTE, ocupante do cargo de Médico Generalista, matrícula funcional nº 51141, licença para tratamento de saúde a partir de 15 de fevereiro de 2.021 com término no dia 24 de maio de 2.021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 15 de fevereiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de março de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.944

Data: 3 de março de 2.021.

Súmula: Altera membros da Comissão Especial de Mobilidade Urbana e Transporte Público Municipal.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, artigo 76, inciso IX, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Comissão Especial de Mobilidade Urbana e Transporte Público Municipal, que terá a seguinte constituição:

Presidente:

• Claudio Luiz Dal Col – Secretário Municipal do Urbanismo;

Secretário:

• Carlos Danilo Machado de Souza – Diretor Técnico, matrícula funcional nº 65431;

Membros:

• Maria Carolina Cherchiglia Huergo – Arquiteta, matrícula funcional 58181;

• Caroline Missio – Diretora Técnica, matrícula funcional nº 69541;

• Tania Malinoski Bartolome – Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 16271.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 11.871/19.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de março de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 - PMG

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 008/2021 – PMG, que prevê a contratação Emergencial de empresa especializada fornecimento de mão de obra de servente para limpeza hospitalar, para atender a demanda do Hospital Maternidade Municipal, Pronto Socorro Municipal e Unidades Básicas de Saúde., em favor da empresa PRODUSERV SERVIÇOS – EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o No 17.832.629/0001-09, no valor global de R\$R\$ 362.330,68 (trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta reais e sessenta e oito centavos)., com base no Art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 26 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

PROCESSO Nº 13564/20201

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 02/2021, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO MEDICINAL COM EQUIPAMENTOS DE OXIGÊNIO TERAPIA (CILINDROS) FORNECIDOS EM COMODATO, PARA ATENDER OS SERVIÇOS CONTÍNUOS E PERMANENTES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE.

RESOLVE:





1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 02/2021, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 20 de janeiro de 2021, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS ME - CNPJ: 00.943.564/0001-68

Menor Preço Global: R\$323.745,00 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 323.745,00 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais)

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 24 de fevereiro de 2021

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços/ contrato Nº: 29/2021- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 002/2021- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS ME

CNPJ: 00.943.564/0001-68

ENDEREÇO: Rua Roque Ferreira dos Santos, nº 28, Jardim são Venâncio II-Cachoeira, Almirante Tamandaré-Pr., CEP: 83.504-517

FONE: (41) 3657-4169, (41) 99973-8893, e-mail: oximarka@oximarka.com.br

Objeto: AQUISIÇÃO DE AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO MEDICINAL COM EQUIPAMENTOS DE OXIGÊNIO TERAPIA (CILINDROS) FORNECIDOS EM COMODATO, PARA ATENDER OS SERVIÇOS CONTÍNUOS E PERMANENTES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 314 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 314 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	46180	Recarga de ar comprimido 1 m³ a 2 m³, em cilindros de alumínio com capacidade e de 1 m³ a 2 m³.	M³	70	R\$ 40,00	2.800,00
2	46181	Recarga de ar comprimido 1 m³ a 2 m³, em cilindros de aço carbono com capacidade e de 1 m³ a 2 m³.	M³	70	R\$ 40,00	2.800,00
3	46182	Recarga de ar comprimido 7 m³ a 10 m³, em cilindros de aço carbono com capacidade e de 7 m³ a 10 m³.	M³	500	R\$ 8,85	4.425,00
4	46183	Recarga de oxigênio medicinal 1 m³ a 2 m³, em cilindros de alumínio com capacidade e 1 m³ a 2 m³.	M³	120	R\$ 41,00	4.920,00
5	46184	Recarga de oxigênio medicinal 7 m³ a 10 m³, em cilindros de aço carbono com capacidade	M³	18000	R\$ 13,00	234.000,00





		e 7 m ³ a 10 m ³				
6	46185	Recarga de oxigênio medicinal 1 m ³ a 2 m ³ , em cilindros de aço carbono com capacidade e 1 m ³ a 2 m ³ .	M ³	300	R\$ 41,00	12.300,00
7	46186	Recarga de oxigênio medicinal 3,0 m ³ a 4 m ³ , em cilindros de aço carbono com capacidade e 3,0 m ³ a 4 m ³	M ³	2500	R\$ 25,00	62.500,00
					TOTA L:	323.745,00

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 323.745,00 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais).
Guaratuba, 25 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 28/2021- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 7/2021- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: S.A. BATISTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ Nº: 00.592.106/0001-21

ENDEREÇO: Rua Sambaqui, S/Nº, Coroados, Guaratuba, Paraná, CEP: 83.280-000

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.004.10.304.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.004.10.305.0012.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0013.2.071.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.003.08.243.0010.2.118.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.13.392.0014.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.20.608.0019.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.002.20.608.0020.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.15.451.0015.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

12.002.15.452.0015.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

13.001.06.183.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

13.001.06.183.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

14.001.15.452.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

14.001.15.452.0003.2.009.3.3.90.14.00.00. - 1000 - DIÁRIAS - CIVIL

14.001.15.452.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Gastos Estimados	Desconto(%)
1	Materiais de construção e de manutenção e conservação de bens imóveis, conforme -Tabela Própria do Município de Guaratuba – Preço de Materiais de Construção, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	500.000,00	8,79%
2	Materiais de construção e de manutenção e conservação de bens imóveis-QUANDO OS PRODUTOS NÃO CONSTAREM NO TABELA PRÓPRIA do Município de Guaratuba-PR	200.000,00	8,79%





O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Guaratuba, 22 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 25/2021- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 66/2020- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380, Centro - Guaratuba/PR

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	RUA MACHADO DE ASSIS, Nº1355, BELA VISTA - ERECHIM/RS, CEP 99704-066, TEL.(54)3712-2155,email:terrasulmedicamentos@gmail.com

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marc. a/Espec.
14	48659	Cefazolina sódica - Dose ou concentração unitária – 1g; Forma farmacêutica – pó para solução injetável; Unidade de fornecimento – frasco-ampola; Via de administração – via intramuscular e endovenosa	FR	3000	16,70	50.100,00	blaufrasco

		sa; 0442693					
24	48669	Fentanila citrato - Dose ou concentração unitária – 0,05mg/ml; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – ampola com 10ml; Via de administração – via intramuscular e endovenosa;	AMP	1200	8,29	9.948,00	hipolaborampola
31	48676	Heparina sódica - Dose ou concentração unitária – 5000UI/ml; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – frasco-ampola com 5ml; Via de administração – via endovenosa; 0272796	FR	500	28,87	14.435,00	blaufrasc
52	48650	Ácido trexanâmico Ácido trexanâmico - Dose ou concentração unitária – 50mg/ml; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – ampolas	AMP	1000	4,83	4.830,00	hipolaborampola





		com 5ml; Via de administração – via endovenosa; 0327566					
--	--	---	--	--	--	--	--

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 79.313,00 (setenta e nove mil, trezentos e treze reais).
Guaratuba, 12 de fevereiro de 2021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Ata de Registro de Preços Nº: 24/2021- PMG.****Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 66/2020- PMG**

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380, Centro - Guaratuba/PR

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
PROMEFARMA REPRES.COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98	RUA PROF. LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, Nº847, PAROLIN - CURITIBA/PR, CEP 80220-410, TEL. (41)3052-7900, email: financeiro@promefarma.com.br

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marcas/Espec.
2	48646	Acebrofilina - Dose ou concentração unitária – 25mg/5mL; Forma farmacêutica – xarope; Unidade de	FR	30	5,18	155,40	Hyp era / Brai nfar ma Gené rico

		Fornecimento – frasco com 120 mL com copo dosador; 0448838					
22	48667	Dipirona Sódica - Dose ou Concentração unitária - 500mg/ml; Forma farmacêutica - injetável; Unidade de fornecimento ampola 2 ml 0268252	AMP	16000	0,60	9.600,00	Farm ace Dipif arma
33	48678	Metoclopramida cloridrato - Dose ou concentração unitária – 10mg/2ml; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – ampola com 2ml; Via de administração – IM e EV; 0267310	AMP	15000	0,71	10.650,00	Farm ace Metr ofar ma

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 20.405,40 (vinte mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos).

Guaratuba, 12 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Ata de Registro de Preços Nº: 23/2021- PMG.****Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 66/2020- PMG**

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380, Centro - Guaratuba/PR

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
PROHOSP DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA	04.355.394/0001-51	RUA JOSE FERREIRA BARROS, Nº89, FANNY - CURITIBA/PR, CEP 81030-320, TEL. (41) 3246-3376, email: licitacoes1@prohosp.com.br





Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	49296	ALTEPLAS E – DOSE OU CONCENTRAÇÃO UNITÁRIA – 50MG; FORMA FARMACÊUTICA – FRASCO AMPOLA COM PÓ LIOFILIZADO UNIDADE DE FORNECIMENTO – FRASCO – AMPOLA COM 2,3G DE PÓ LIOFILIZADO, 1 FRASCO COM 50 ML DE DILUENTE E 1 CÂNULA DE TRANSFERÊNCIA.	FR	60	2,088,33	125.299,80	ACTILYSE REFERENCIAL

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 125.299,80 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Guaratuba, 12 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 22/2021- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 66/2020- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380, Centro - Guaratuba/PR

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	07.752.236/0001-23	RUA NOBERTO OTTO WILD, Nº420, IMIGRANTE – VERA CRUZ/RS, CEP 96880-000, TEL. (51)3718-7632/ (51)3718-7669/ (51)3718-7600, email: licitacaomedlive@medlive.com.br

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
21	48666	Didrogestona - Dose ou concentração unitária – 10mg; Forma farmacêutica – comprimido revestidos; Unidade de fornecimento – caixa com 28 comprimidos revestidos; 0305494	CX	2	45,08	90,16	ABBOT DUPHASTON
38	48683	Norepinefrina Hemitartrato - Dose ou concentração unitária – 8mg/4ml; Forma farmacêutica –	AMP	1000	9,77	9.770,00	HYPOFARMA GENE RICO





		solução injetável; Unidade de fornecimento – ampola com 4ml; Via de administração – via endovenosa; 0442584					
--	--	---	--	--	--	--	--

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 9.860,16 (nove mil, oitocentos e sessenta reais e dezesseis centavos).

Guaratuba, 12 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 21/2021- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 66/2020- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380, Centro - Guaratuba/PR

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.071.245/0001-60	AVENIDA DAS INDÚSTRIAS, 275, ANCHIETA, PORTO ALEGRE/RS, CEP 90200- 290, TEL. (51)3076- 8181/(51)3076-8186, email: juridico@licimed.com.br

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
17	48662	Ceftriaxona dissódica - Dose ou	FR	10000	5,74	57.400,00	EURO FARM A

		concentração unitária – 1g; Forma farmacêutica – pó para solução injetável; Unidade de fornecimento – frasco-ampola; Via de administração – via endovenosa; 0442701					GENERICICO
18	48663	Ceftriaxona dissódica - Dose ou concentração unitária – 500mg; Forma farmacêutica – pó para solução injetável; Unidade de fornecimento – frasco-ampola; Via de administração – via endovenosa; 0442703	FR	1000	7,80	7.800,00	EURO FARM A TRIA XIN

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais).

Guaratuba, 12 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 20/2021- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 66/2020- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380, Centro - Guaratuba/PR

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
ILG COMERCIAL EIRELI	20.657.155/0001-02	RUA ITALCOLOMI, Nº377, CENTRO – PATO BRANCO/PR, CEP 85505-050 TEL. (46) 3225-1002, email: medigram@medigram.com.br





Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
10	48655	Benzocafina, mentol, cloreto de benzetônio e benzoxiquina - Dose ou concentração unitária – benzocafina 45mg, mentol 5mg, cloreto de benzetônio 1mg e benzoxiquina 12mg/g; Forma farmacêutica – aerossol; Unidade de fornecimento – tubo com 43g; 0272150	FR	150	24,67	3.700,50	MOMENTANDO LBA
16	48661	Ceftriaxona dissódica - Dose ou concentração unitária – 1g; Forma farmacêutica – pó para solução injetável + diluente 3,5ml	FR	3600	8,61	30.996,00	EUROFARMA EUROFARMA

		(lidocaína 1%); Unidade de fornecimento – frasco-ampola; Via de administração - via intramuscular; 0450890					
26	48671	Fluvoxamina - Dose ou concentração unitária – 100mg; Forma farmacêutica – comprimidos; Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos; 0341851	CX	30	138,79	4.163,70	ABBOTT REVO C

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 38.860,20 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta reais e vinte centavos).

Guaratuba, 12 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 19/2021- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 66/2020- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380, Centro - Guaratuba/PR

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.093.678/0001-85	RUA GENUINO PIACENTINI, Nº59, SANTA TEREZINHA - PATO BRANCO/PR, CEP 85506-220, TEL. (46) 2604-0154, email: licitacao@ffmed.com.br

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO





05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marcas/Especc.
3	48647	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona - Dose ou concentração unitária - (3mg+3mg)/ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampolas com 2ml; Via de administração - via intramuscular; 0270597	FR	200	7,78	1.556,00	UQUIMICA
7	48653	Benzilpenicilina na benzatina - Dose ou concentração unitária - 1.200.000UI; Forma farmacêutica - pó para suspensão injetável; Unidade de fornecimento - frasco-ampola; Via de administração - intramuscular; 0270612	FR	11000	10,60	116.600,00	TEUTO

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 118.156,00 (cento e dezoito mil, cento e cinquenta e seis reais).

Guaratuba, 12 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços/ contrato Nº: 15/2021- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 58/2020- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro - Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA EPP

CNPJ: 10.742.589/0001-57

ENDEREÇO: Manuel Garcia, 430, Vila Baruel, São Paulo SP, CEP: 02523-040

Objeto: O presente certame tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TONER E CARTUCHOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias

03.001.04.122.000402.005.3.3.90.30.00.00-1000-MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marcas/Especc.
1	48783	BROTHER DCP 8152 DN - TONER TN 3332 / 3382 - CILINDRO DR 3302	UN	10	R\$ 50,90	509,00	NOVASUPRI
6	48771	CARTUCHO COMPATÍVEL COM TONER HP CF-210A 210, CF-211A 211, CF-212A 212, CF-213A 213. UTILIZADO NAS SEGUINTE IMPRESSORAS HP PRO 200: M-251NW, M-251N, MFP M276N, MFP M276NW, M-251, M-276.	UN	25	R\$ 52,50	1.312,50	NOVASUPRI
7	48774	CARTUCHO COMPATÍVEL COM TONER HP CF-	UN	25	R\$ 65,00	1.625,00	NOVASUPRI





		210A 210, CF-211A 211, CF-212A 212, CF-213A 213. UTILIZA DO NAS SEGUINTE S IMPRESSORAS HP PRO 200: M-251NW, M-251N, MFP M276N, MFP M276NW, M-251, M-276.					PR I
8	48772	CARTUCHO COMPATÍVEL COM TONER HP CF-210A 210, CF-211A 211, CF-212A 212, CF-213A 213. UTILIZA DO NAS SEGUINTE S IMPRESSORAS HP PRO 200: M-251NW, M-251N, MFP M276N, MFP M276NW, M-251, M-276.	UN	25	R\$ 55,00	1.375,00	NOVAS UPR I
9	48773	CARTUCHO COMPATÍVEL COM TONER HP CF-210A 210, CF-211A 211, CF-212A 212, CF-213A 213. UTILIZA DO NAS SEGUINTE S IMPRESSORAS HP PRO 200: M-251NW, M-251N, MFP M276N, MFP	UN	25	R\$ 55,00	1.375,00	NOVAS UPR I
		M276NW, M-251, M-276.					
10	48776	CARTUCHO COMPATÍVEL COM TONER HP CF-283A. TONER COMPATÍVEL COM ORIGINAL, PODE SER UTILIZADO EM MULTIFUNCIONAL E IMPRESSORAS HP M-127FN M127, M-127FW M-127, M-125 M125A M-125A, M201DW M-201DW M-201, M-225DW M225DW M-225, M-226, M-202, M125NW M-125NW.	UN	25	R\$ 27,50	687,50	NOVAS UPR I
11	48777	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN1060 UTILIZADO EM DCP1602, DCP1512, DCP1617 NW DCP1617 1617, HL1112, HL1202, HL1212W HL1212 1212. COM RENDIMENTO DE 1.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% De Cobertura No Papel A4.	UN	165	R\$ 27,00	4.455,00	NOVAS UPR I



13	48799	EPSON 1455 FRASCOS DE TINTA - 774 PRETO - 664 AMARELO, CIANO, MAGENTA	KIT	10	R\$ 94,00	940,00	NOVASUPRI
14	48780	EPSON L395 - FRASCOS DE TINTA 664 PRETO, AMARELO, CIANO, MAGENTA	KIT	20	R\$ 40,00	800,00	NOVASUPRI
15	48784	EPSON L396 - FRASCOS DE TINTA 664 PRETO, AMARELO, CIANO, MAGENTA	KIT	10	R\$ 34,00	340,00	NOVASUPRI
16	48781	EPSON L4160 - FRASCOS DE TINTA 504 PRETA, AMARELO, CIANO, MAGENTA	KIT	10	R\$ 34,00	340,00	NOVASUPRI
19	48792	EPSON L575 - FRASCOS DE TINTA 664 PRETO, AMARELO, CIANO, MAGENTA	KIT	10	R\$ 49,00	490,00	NOVASUPRI
23	48787	HP INK TANK WIRELESS 416 - TINTA GT51X PRETO - TINTA GT52 AZUL - TINTA GT52 MAGENTA - TINTA GT52	KIT	20	R\$ 32,00	640,00	NOVASUPRI

		AMARELO					
25	48788	HP LASERJET PRO MFP M176 - TONER CF 350A PRETO - TONER CF 351A CIANO - TONER CF 352A YELLOW - TONER CF 353A MAGENTA	KIT	10	R\$ 119,00	1.190,00	NOVASUPRI
26	48797	LEXMARK MS417DN	UN	28	R\$ 290,00	8.120,00	NOVASUPRI
27	48798	LEXMARK MX310DN	UN	4	R\$ 155,00	620,00	NOVASUPRI
29	48796	SAMSUNG M2835DW PRETO	UN	20	R\$ 49,00	980,00	NOVASUPRI
					TO TA L:	25.799,00	

Valor desta Ata de Registro de Preços/contrato é de R\$ 25.799,00 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais).

Guaratuba, 22 de janeiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços/ Nº: 14/2021- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 58/2020- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CNPJ: 33.880.068/0001-61

ENDEREÇO: Av. Paraná nº 1062, Centro, Barbosa Ferraz- PR, CEP:86960-000

e-mail: biotonercomercial@gmail.com, fone: (44) 99846-7100

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TONER E CARTUCHOS PARA



**ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS..**

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentária.

03.001.04.122.000402.005.3.3.90.30.00.00-1000-MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
2	48794	BROTHER DCP8112DN PRETO	UN	4	R\$ 54,90	219,60	PREMIUM
3	48791	BROTHER MFC L5902DW - TONERS TN 3442 OU 3472 - CILINDRO DR 3440	UN	10	R\$ 72,20	722,00	PREMIUM
4	48795	BROTHER MFC-L2740DW PRETO	UN	4	R\$ 30,20	120,80	BIOTONER
5	48779	CANON MF 4270 IMAGE CLASS TONNER PRETO	UN	4	R\$ 139,40	557,60	PREMIUM
12	48775	CARTUCHO DE TONER HP CE278A HP 278A COMPATÍVEL. PARA USO EM: IMPRESSORA HP LASERJET P 1566, HP LASERJET P 1560, HP LASERJET P 1600, HP LASERJET P 1606, HP LASERJET P 1606N, HP LASERJET P 1606DN, HP LASERJET M 1530, HP LASERJET M 1536.	UN	35	R\$ 27,90	976,50	BIOTONER
18	48782	EPSON L5190 - FRASCOS DE TINTA 544 PRETO, AMARELO, CIANO, MAGENTA	KIT	10	R\$ 19,90	199,00	X-FULL
20	48790	EPSON L606 - FRASCOS DE TINTA - 774 PRETO - 664 AMARELO, CIANO, MAGENTA	KIT	10	R\$ 21,40	214,00	X-FULL

21	48793	HP 2035 TONNER PRETO	UN	8	R\$ 55,00	440,00	PREMIUM
22	48789	HP DESKJET INK ADV 2676 - CARTUCHO 664 OU 664 XL, PRETO E COLORIDO	UN	10	R\$ 71,90	719,00	MICROJET
24	48786	HP LASERJET PRO M402DNE - TONER CF 226A	UN	10	R\$ 68,50	685,00	BIOTONER
28	48778	MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP 8110DN DCP 8150DN DCP 8155DN;IMPRESSORA BROTHER HL 5450DN HL 5470DW HL 5470DWT HL-5440D;MULTIFUNCIONAL BROTHER HL6180DW HL6180DWT MFC 8510DN MFC 8710DW MFC 8910DW MFC 8950DW MFC 8950DWT.	UN	25	R\$ 42,80	1.070,00	PREMIUM
30	48770	TONER HP 285A 85A HP M1132 COMPATÍVEL. PRODUTO NOVO. COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.800 IMPRESSÕES COM COBERTURA DE 5% PARA FOLHAS A4. PARA USO EM: IMPRESSORA HP P 1102, HP P 1102W, HP M 1130, HP M 1132, HP M 1210, HP M 1212, HP M 1217. A MELHOR QUALIDADE DE IMAGEM PARA A SUA IMPRESSÃO.	UN	97	R\$ 26,50	2.570,50	BIOTONER
					TOTAL:	8.494,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços/contrato é de R\$ 8.494,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

Guaratuba, 22 de janeiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito





EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços/ contrato N°: 13/2021- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 58/2020- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: COMERCIAL H10 EIRELI ME

CNPJ: 29.106.685/0001-37

ENDEREÇO: Rua: C, SN-Quadra 4 Lote 4 – Pavimento 01 Sede, Cariacica-ES, CEP:29156-018,

e-mail comercialh10@gmail.com, (27) 3254-2311

Objeto: O presente certame tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TONER E CARTUCHOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias

03.001.04.122.000402.005.3.3.90.30.00.00-1000-MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
17	48785	EPSON L455 - FRASCOS DE TINTA 664 PRETO , AMARELO, CIANO , MAGENTA	KIT	10	R\$ 67,20	672,00	MASTERPRINT/XFULL
					TOTAL:	672,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais)

Guaratuba, 22 de janeiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021 – PMG

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria n° 12.797/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DIVERSOS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE ALIMENTOS PARA ATENDER A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO COZINHA ESCOLA COMUNITÁRIA.

ERRATA – ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO, VALOR MÁXIMO E ANEXO I

TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 18 de março de 2021, às 8h00min (oito horas).

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 18 março de 2021, às 8h30min (oito horas e trinta minutos).

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 18 de março de 2021, às 9h00min (nove horas).

O Edital retificado estará disponível no portal do município (www.portal.guaratuba.pr.gov.br) e portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576/3472-8787

Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em questão.

Guaratuba, 04 de março de 2021.

Patrícia I. C. Rocha da Silva

Pregoeira

TERMO DE APROVAÇÃO - ADITIVO DE READEQUAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. ME

CNPJ: N° 19.679.035/0001-27

ENDEREÇO: Rua Dr. Álvaro Teixeira Pinto, nº 171, Santa Cândida - Curitiba/PR, CEP: 82640-580

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 079/2020 – PMG

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020 – PMG

OBJETO: Ampliação do Complexo Esportivo, Parque Municipal, com quadras esportivas fechadas com alambrado, calçamento em paver, plantio de grama, drenagem na área e colocação de lixeiras.

VALOR: Readequação das planilhas de serviços, sem alteração do valor final do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 24 de fevereiro de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. ME

CNPJ: 19.679.035/0001-27

ENDEREÇO: Rua Dr. Álvaro Teixeira Pinto, nº 171, Santa Cândida - Curitiba/PR, CEP: 82640-580

01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 079/2020 – PMG

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020 – PMG

OBJETO: Ampliação do Complexo Esportivo, Parque Municipal, com quadras esportivas fechadas com alambrado, calçamento em paver, plantio de grama, drenagem na área e colocação de lixeiras.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: GUARAPREV

CNPJ N.º 07.046.712-0001/90

ENDEREÇO: Rua José Bonifácio nº 667 - centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: CONSIGNET SISTEMAS LTDA.

CPF/CNPJ N° 23.112.748./0001-81

ENDEREÇO: Avenida Carneiro Leão, 563, 2.º andar, Zona 1, Le Monde Centro empresarial – Maringá – PR.

CONTRATO N° 1102/2021.11 - CONSIGNET

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, à Previdência de Guaratuba, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas





e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

VALOR GLOBAL: Sem ônus.

PRAZO: 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 11 de fevereiro de 2021.

Edilson Garcia Kalat

DIRETOR EXECUTIVO GUARAPREV

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Cidalgó José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo

Denise Lopes Silva Gouveia – Secretária Municipal da Administração

Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclark Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo

Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br

